



DECRETO Nº:33 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 665 / 2008
CONSIDERANDO:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0031	Manutenção das Atividades da Câmara		
01.031.0031.2055	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.30.00	011 Material de Consumo		500,00
3.3.90.39.00	015 Outros Serv.Terceiros - P.J.		1.500,00
02	EXECUTIVO		
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00	050 Diarias - Civil		1.200,00
3.3.90.39.00	054 Outros Serv.Terceiros - P.J.		8.000,00
04.122.0038	Planejamento Regional		
04.122.0038.2065	Contribuição Associações Municipais		
3.3.70.41.00	058 Contribuicoes		45.000,00
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Tesouraria/Fazenda		
3.3.90.93.00	074 Indenizacoes e Restituicoes		53.900,00
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00	090 Diarias - Civil		1.000,00
3.3.90.36.00	093 Outros Serv.Terceiros - P.F.		1.100,00
12.364	Ensino Superior		
12.364.0043	Incentivo ao Ensino de Graduação		
12.364.0043.2080	Incentivo Ensino Superior		
3.3.90.39.00	115 Outros Serv.Terceiros - P.J.		13.100,00
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:33 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		
3.1.90.11.00	147 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		3.000,00
3.3.90.30.00	148 Material de Consumo		200,00
3.3.90.39.00	152 Outros Serv.Terceiros - P.J.		500,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0064	Serviços Funerários/Velório/Cemitério		
15.451.0064.2111	Manutenção do Cemiterio		
3.3.90.30.00	179 Material de Consumo		1.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENT		
20	Agricultura		
20.606	Extensao Rural		
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar		
20.606.0023.2043	Ações de apoio ao produtor rural		
3.1.90.11.00	215 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		9.300,00
20.606.0025	Apoio ao Produtor Rural		
20.606.0025.2085	Manut. Convenio: Emater/IMA		
3.1.90.11.00	223 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		7.600,00
02.08	SECRETARIA DE CULTURA		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.0054	Prog. Incentivo Atividades Culturais		
13.392.0054.2102	Manut. de Atividades Culturais		
3.1.90.11.00	236 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		9.402,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0051	Ações Assistenciais		
08.122.0051.2094	Manut. Programa Assistência Social		
3.1.90.11.00	249 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		5.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	280 Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
10.301.0010.2090	Manut. Conv. Consorcio Saude / CISLESTE		
3.3.90.39.00	291 Outros Serv.Terceiros - P.J.		19.500,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissiveis		
10.305.0049.2092	Manut. Vigilancia em Saúde		
3.3.90.30.00	309 Material de Consumo		1.000,00



02.11	FUND.MAN.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	314 Obrigacoes Patronais		6.000,00
12.361.0003.2084	Remuneração Professor Magistério		
3.1.90.13.00	318 Obrigacoes Patronais		15.000,00
02.12	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.36.00	326 Outros Serv.Terceiros - P.F.		2.000,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0073	Programa Apoio Nutricional		
08.244.0073.2130	Assist. a Pessoas em Risco Nutricional		
3.3.90.32.00	354 Material de Distribuicao Gratuita		1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			216.302,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0029	Defesa de Inter. Publico Poded Judiciário		
1.031.0029.1074	Aquisição Moveis/Equipamento/Veículo		
4.4.90.52.02	003 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		1.500,00
01.032	Controle Externo		
01.032.0035	Manutenção Atividade Controle Externo		
01.032.0035.2058	Manutenção Atividade Controle Externo		
3.3.90.39.00	025 Outros Serv.Terceiros - P.J.		500,00
02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.1004	Equipar o Departamento		
4.4.90.52.02	069 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		4.000,00
04.123.0002.2074	Manut. Serviços de Contabilidade		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 4

DECRETO No:33 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.04	3.3.90.30.00	078	Material de Consumo	2.000,00
12			SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO	
12.122			Educacao	
12.122.0006			Administracao Geral	
12.122.0006.1080			Trabalhando para a Educaçã	
	4.4.90.51.02	084	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	5.000,00
12.367			Educacao Especial	
12.367.0071			Educaçã	
12.367.0071.2122			Programa de Educaçã	
	3.3.90.30.00	136	Material de Consumo	1.050,00
	3.3.90.36.00	137	Outros Serv.Terceiros - P.F.	1.050,00
	3.3.90.39.00	138	Outros Serv.Terceiros - P.J.	1.050,00
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0058			Promoçã	
23.695.0058.2105			Apoio Festividades/Desenvolv. Turistico	
	3.3.70.41.00	140	Contribuicoes	1.000,00
	3.3.90.31.00	142	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	1.000,00
	3.3.90.32.00	143	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0008			Promoçã	
27.812.0008.2108			Manutençã	
	3.1.90.04.00	146	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
	3.3.90.31.00	149	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	1.950,00
	3.3.90.32.00	150	Material de Distribuicao Gratuita	4.700,00
	3.3.90.36.00	151	Outros Serv.Terceiros - P.F.	3.000,00
27.812.0059			Atividades Esportivas e de Lazer	
27.812.0059.1108			Const/Refor/Ampl.Unid.Esportiv/Lazer	
	4.4.90.52.02	154	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
02.05			SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0012			Sistema de Esgotamento Sanitário	
17.511.0012.1045			Construçã	
	4.4.90.52.03	160	Equip.Mat.Permanente Nat.Industrial	990,00
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0012			Sistema de Esgotamento Sanitário	
17.512.0012.1045			Construçã	
	4.4.90.51.03	163	Obras e Instalacoes Nat. Industrial	990,00
	4.4.90.52.03	164	Equip.Mat.Permanente Nat.Industrial	1.450,00
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 5

DECRETO No:33 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

18.541.0061	Controle Ambiental		
18.541.0061.2110	Ações de Controle Ambiental		
3.3.90.32.00	170 Material de Distribuicao Gratuita		1.500,00
3.3.90.35.00	171 Servicos de Consultoria		7.400,00
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0063	Próprios Municipais		
04.122.0063.1095	Const./Ampl./Reform.Próprios Municipais		
4.4.90.51.02	174 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		21.000,00
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0064	Serviços Funerários/Velório/Cemitério		
15.451.0064.1096	Const/Reform/Ampliaç. Cemitério e Capela		
4.4.90.51.02	177 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		21.000,00
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
15.452.0001.2113	Manutenção Serviço de Obras		
3.3.90.36.00	184 Outros Serv.Terceiros - P.F.		4.900,00
15.452.0067	Serviços Vias Urbanas		
15.452.0067.1099	Construção/Reforma Praças e Jardins		
4.4.90.51.01	195 Obras e Instalacoes Dom. Publico		2.000,00
15.452.0067.2115	Manutenção Vias Urbanas/Praças/Jardins		
3.1.90.04.00	196 Contratacao por Tempo Determinado		2.100,00
3.3.90.36.00	199 Outros Serv.Terceiros - P.F.		990,00
3.3.90.39.00	200 Outros Serv.Terceiros - P.J.		10.000,00
16	Habitacao		
16.482	Habitacao Urbana		
16.482.0053	Programas Habitacionais		
16.482.0053.1114	Melhoria das Condições Habitacionais		
4.4.90.51.01	201 Obras e Instalacoes Dom. Publico		990,00
4.4.90.61.02	202 Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial		990,00
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0019	Infra-estrutura para Transp. Rodoviario		
26.782.0019.1057	Aquisição de equipamentos rodoviários		
4.4.90.52.02	203 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		50.000,00
26.782.0019.2118	Manutenção Serviços Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	208 Outros Serv.Terceiros - P.F.		5.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT, PECUARIA e ABASTECIMENT		
20	Agricultura		
20.122	Administracao Geral		
20.122.0025	Apoio ao Produtor Rural		
20.122.0025.1081	Aquis. Móveis/Equipam/Veículos		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DECRETO No:33 /2009
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

4.4.90.52.02	210 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	9.500,0
20.122.0025.2067	Manutenção Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00	212 Material de Consumo	1.950,0
3.3.90.39.00	213 Outros Serv.Terceiros - P.J.	2.950,0
20.606	Extensao Rural	
20.606.0023	Fomento a Agricultura Familiar	
20.606.0023.2135	Manut Convenio Sindicato	
3.3.50.41.00	221 Contribuicoes	5.900,00
02.08	SECRETARIA DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusao Cultural	
13.392.0054	Prog. Incentivo Atividades Culturais	
13.392.0054.1089	Implant/Manut. Centro Cultural/Bibliotec	
4.4.90.51.02	233 Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	9.000,00
4.4.90.52.02	234 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	4.950,00
13.392.0056	Transmissão Sinais de Televisão	
13.392.0056.1090	Recuperação/Instalação Repetidora TV	
4.4.90.52.02	241 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	7.950,00
02.09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.122	Administracao Geral	
08.122.0051	Ações Assistenciais	
08.122.0051.1104	Aquis. Móveis/Equip/Inform/Veículo	
4.4.90.52.02	247 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	7.002,00
TOTAL:		R\$ 216.302,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE SETEMBRO DE 2009

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL